
Administração Central

A UFESP tem seu valor alterado ANUALMENTE. Conseqüentemente, o teto do vale alimentação também será alterado.

Servidor docente: a Casa Civil considera os VD's abaixo, lançados na folha anterior ao benefício, assim como as ausências (VD 095022) e os afastamentos, para a análise de concessão do mesmo. São alguns dos VD's:

- 002712 – HORA - ATIVIDADE ETEC
- 002713 – HORA - ATIVIDADE FATEC
- 002723 – HORA - AULA ETEC
- 002724 – COORDENAÇÃO
- 002725 – HAEOUTROS
- 002728 – HORA - AULA FATEC
- 002729 – HORA JORNADA
- 014033 – D.S.R.

As Horas-Aulas do mês são determinadas pela soma H.A. (semanal) + H. Atividade (%), H. Coordenação, HAEOUTROS, Hora Jornada, multiplicadas por 4,5 (semanas).

A Casa Civil não reconhece para a concessão do benefício lançamento de pagamentos atrasados (1N), devendo a Unidade solicitar suplementação nestes casos.

A determinação do número de vales é feita através de uma tabela abaixo de conversão de horas-aulas- mês/dias efetivamente trabalhados.

Administração Central

Cálculo de Vale Alimentação		
Carga Horária Mensal	% de Dias Úteis do Mês	Qtde. de Vales a receber Proporção p/ 20 dias Úteis
000 - 009	000	00
010 - 019	005	01
020 - 029	010	02
030 - 039	015	03
040 - 049	020	04
050 - 059	025	05
060 - 069	030	06
070 - 079	035	07
080 - 089	040	08
090 - 099	045	09
100 - 109	050	10
110 - 119	055	11
120 - 129	060	12
130 - 139	065	13
140 - 149	070	14
150 - 159	075	15
160 - 169	080	16
170 - 179	085	17
180 - 189	090	18
190 - 199	095	19
200	100	20

EXEMPLO:

a) Docente de ETEC:

BENEFÍCIO RELATIVO AO MÊS DE ABRIL

Professor do Ensino Médio (ETEC), com carga horária semanal de 25 HA e Hora Atividade de 20%.

Carga horária	Cálculo	Total
HA = 25,00 semanais.	$25,00 \times 4,5 + 20\% =$	135,00
HAEO = 10 semanais	$10,00 \times 4,5 =$	45,00

Administração Central

Ausências = 5,00 + 20%	6,00 HA
Horas Trabalhadas	174,00 HA

Cálculo:

- a) 174,00 HA (procurar na tabela acima o percentual correspondente à quantidade de HA encontrada).
- b) 174,00 HA correspondentes a 85% (conforme tabela), dos dias úteis do mês de abril.
- c) No mês que tem 19 dias úteis (abril) = $19 \times 85\% = 16,15 = 16$ vales.

EXEMPLO:

b) Docente de FATEC:

Professor do Ensino Superior (FATEC), com carga horária semanal de 25 HA e hora Atividade de 50%.

Carga horária	Cálculo	Total
HA = 25,00 semanais.	$25,00 \times 4,5 + 50\% =$	168,75
HAEO = 05 semanais	$5,00 \times 4,5 =$	22,50
Ausências = 4,00 + 50%	6,00 HA	
Horas Trabalhadas	185,25 HA	

Cálculo:

- a) 185,25 HA (procurar na tabela acima o percentual correspondente à quantidade de HA encontrada).
- b) 185,25 HA correspondente a 90% (conforme tabela) dos dias úteis do mês de abril.
- c) No mês que tem 19 dias úteis (abril) = $19 \times 90\% = 17$ vales

ATENÇÃO: SERVIDOR ULTRAPASSA O TETO: $185,25 \times 18,00 = R\$ 3.334,50$

Administração Central

OBSERVAÇÃO: Dependendo dos dias úteis no mês, a quantidade de vales poderá variar. Um exemplo é que se o mês tiver 22 dias úteis alterando a 3ª. coluna da tabela, para o caso acima será:

$$22 \times 85\% = 18,7 = 19 \text{ vales}$$

Vale lembrar que as faltas de um mês são lançadas na folha de pagamento do mês seguinte e para docentes são lançadas em horas no VD 095022 e calculadas da mesma forma para fins de ausência auxílio-alimentação.

2.9. PROCEDIMENTOS QUE DEVEM SER ADOTADOS PELA UNIDADE DE ENSINO

SITUAÇÃO 1. Servidor com afastamento médico (licença saúde) – código 05

A Unidade deve lançar a quantidade de ausências correspondentes aos dias úteis no VD 095022, em dias para os administrativos e em horas para os docentes (conforme cálculo explicado anteriormente).

Quando o afastamento for de servidor administrativo e durar acima de 30 dias, a Unidade deverá lançar a quantidade fixa de 23 ausências mensais (que corresponde ao maior número de vales) no VD 095022 até que o servidor retorne às atividades.

SITUAÇÃO 2. Servidor com troca de matrícula ou desligado

A Unidade deve enviar à D.S.O.B. por e-mail as ocorrências de troca de matrícula de servidor, informando a matrícula antiga e a atual, para que não haja o bloqueio do benefício, pois a Casa Civil, quando verifica duas vezes a concessão do benefício para o mesmo CPF, bloqueia o mais recente. Desta forma, a matrícula atual do servidor será bloqueada.

A Unidade deve informar também a o D.S.O.B os desligamentos para que o servidor não receba indevidamente o benefício.